



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que fará realizar procedimento na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO, Adjudicação POR LOTE, por chamamento público. O presente procedimento tem fundamento no ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

- PRAZO PARA ENVIO COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO: 11:00h do dia 18/07/2023 às 11:00h do dia 20/07/2023.
- ENVIO COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO: Através do E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

I - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM GERAL, REFORMA DE ESTOFADOS, RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E ASSENTOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

1.2 O Termo de Referência (Anexo I) apresenta a descrição do objeto em questão

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária da administração pública geral, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSO	500 FPM/ ARRECADADAÇÃO/ OUTROS, FUS, FMAS 600 CUSTEIO/ EMENDA / 660 PROGRAMAS – FMAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica

III – DO FORNECIMENTO:

3.1 Para realização dos serviços a contratada deverá atender os requisitos legais para o fornecimento, deverá comprovar capacidade de execução, constar, valor unitário e valor total dos produtos, e outras informações adicionais que julgar necessário.

IV – DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão oferecer cotação/proposta de preços todos os interessados que sejam do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

4.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

V – DO CREDENCIAMENTO:

5.1 O credenciamento dar-se-á pela apresentação da proposta, esta deve estar em papel timbrado, constando endereço, CNPJ, assinada, acompanhada dos documentos delineados na cláusula IX.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

6.2 Preço unitário e total dos produtos, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

6.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores, constante no TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

(documento em anexo)

6.5 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

VII – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 A proposta da presente dispensa de licitação deverá ser encaminhada exclusivamente através do e-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br, entre os dias 18/07/2023 até o dia 20/07/2023 às 11:00h (onze horas), endereçada ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.

7.2 As propostas que forem entregues, por email depois das 11:00h (onze horas) do dia 20/07/2023, não serão analisadas e serão consideradas desclassificadas tacitamente.

7.3 As propostas encaminhadas deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição das mesmas.

7.4 Propostas encaminhadas para outro e-mail diferente ao apresentado no preâmbulo desta dispensa de licitação e neste item, não serão dadas como recebidas e sequer serão analisadas.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1 As propostas serão julgadas pela CPL desta Prefeitura a partir das 11:30h (onze horas e trinta minutos) do dia 20/07/2022 que analisará o conteúdo da mesma, preço, legalidade, e declarará vencedora entre as propostas de preços classificadas a de menor preço global.

8.2 A classificação das propostas bem como a de menor preço apresentada será publicada no diário oficial dos municípios logo após a análise por parte da CPL.

IX – DA HABILITAÇÃO:

9.1 As licitantes deverão apresentar a situação de regularidade na forma prevista neste edital, sendo os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigências conforme relação abaixo, encaminhadas junto à Proposta de Preço.

9.1.1- Documentos de Regularidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

9.1.2 – Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição como MEI – Micro Empreendedor Individual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - c.1) Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - c.2) Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais); e
 - c.3) Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais);
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.1.3- Documentos de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, observando o prazo de validade;

9.1.4 – Documentos relativos à Qualificação Técnica

- a) Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, certificando que a empresa proponente prestou serviços de mesma natureza com qualidade e observando padrões técnicos e contratuais estabelecidos pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

9.1.5 - Demais Comprovações Obrigatórias:

- a) Alvara de funcionamento emitido pela administração municipal da sede da licitante com validade vigente;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Declaração da licitante, que cumpre ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

9.2 Documentos encaminhadas para outro e-mail diferente ao apresentado no preâmbulo desta dispensa de licitação e neste item, não serão dadas como recebidas e sequer serão analisadas.

X - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO:

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade da proposta de preço do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, a comissão de Licitação encaminhará ao gestor municipal para ratificação do ato, e ao Procurador Jurídico para emissão de parecer.

10.2 Após parecer jurídico o processo será adjudicado e homologado pelo gestor municipal para posterior contratação.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL:

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme legislação vigente.

XIV – DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetivado através de Transferência Bancária, devendo a contratada explicitar por requerimento constando referência do contrato, valor conforme ordem de serviço, nome do Banco, número da agência e conta corrente.

14.2 O pagamento será efetivado de forma parcelada conforme constante na proposta de preço e no futuro contrato.

14.3 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os documentos fiscais e trabalhistas regulares, bem como como solicitação de pagamento.

14.4 O pagamento será efetuado após a comprovação da prestação dos serviços pelo setor competente e atesto na nota fiscal apresentada;

14.5 Os serviços deverão ser executado em plena conformidade com este edital e o termo de referência, nos horários e formato determinado pela Secretaria Municipal solicitante

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto na legislação vigente.

16.2 Fazem parte integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração

Anexo III – Modelo de proposta

São José do Divino-PI, 18 de julho de 2023.

MILTON GOMES MACHADO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM GERAL, REFORMA DE ESTOFADOS, RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS, ASSENTOS E PISOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO JURÍDICO

- 2.1** Considerando a demanda de serviços desse gênero, posto que, há a necessidade de reformas e consertos de móveis com vista em prolongar a vida útil dos mesmos, evitando despesas excessivas com a aquisição de novos apetrechos dessa natureza, visto a necessidade de racionalização de gastos públicos.
- 2.2** A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a prestação dos serviços através de contratação direta por Dispensa de Licitação visando a procura por melhores preços e atender as demandas das secretarias municipais de São José do Divino-PI.
- 2.3** Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de prestação de serviços faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1 Por tratar-se de serviços comuns e o valor a ser contratado não excede o limite legal, adotamos a modalidade CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

5. DO OBJETO

5.1 Os serviços a serem fornecidos, devem ser conforme disposto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção e recuperação do estofado de cadeiras	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
2	Serviços de manutenção e recuperação do estofado de longarinas com 4 lugares	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3	Serviços de manutenção e recuperação do estofado de cadeiras giratórias	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
4	Serviços de manutenção e recuperação do revestimento do piso de veículos	M²	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
5	Serviços de manutenção e recuperação do estofado de bancos de veículos	UND	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
6	Serviços de manutenção e recuperação do estofado de bancos de veículo tipo ambulância	UND	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
7	Serviço de manutenção e recuperação de cadeira odontológica	UND	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
8	Substituição ou reparo de mecanismo de regulagem de altura do assento, encosto e braços de cadeira giratória	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)					

6. DO CONTRATO

- 6.1** A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, convocará a licitante, e esta terá o prazo de até 03 (dias) uteis a contar da sua convocação para assinar o Contrato sob pena de decair do direito a execução, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida em lei aonde será convocada na ordem de classificação de proposta a próxima proponente.
- 6.2** O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

- 6.3 Inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.4 O Contratado não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- 6.5 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato em conformidade com a lei 14.133/21.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 **PRAZO:** O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 7.2 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da Nota de Empenho.
- 7.3 Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da administração pública municipal.
- 7.4 O prazo de vigência para a execução do objeto será de 12 (DOZE) meses, a contar da assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 8.2 Efetuar o pagamento, para a contratada após a apresentação da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondente (s) ao (s) quantitativo (s) do serviço (os) executado (s);
- 8.3 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;
- 8.4 Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
- 8.5 Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contatos designado pela Prefeitura, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
- 8.6 Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- 8.7 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços fornecidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- 8.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do serviço em desacordo com o contrato

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral no fornecimento dos serviços em conformidade com o objeto.
- 9.2 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento do serviço contratado;
- 9.3 Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- 9.4 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.5 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, resultante da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

- 9.6 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.7 O descumprimento de qualquer das obrigações poderá ser usado como motivo responsabilização de danos ao contratante ou a terceiro, de rescisão contratual ou aplicação de penalidades em acordo com os termos deste instrumento convocatório ao contratado;

10. PRAZO DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

- 10.1 O pagamento será realizado pelo Município de São José do Divino-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto.

11. SANÇÃO

- 11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 12.1 A empresa participante que impetrar recurso sem haver fundamentação legal, percebendo-se que houve má fé, será responsável por todas as despesas que ocorrerem no processo, inclusive para as demais empresas concorrentes.
- 12.2 Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste instrumento convocatório será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 12.3 Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vista conferir agilidade ao processo.
- 12.4 As normas disciplinadoras neste processo serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 12.5 Os extratos parciais do resultado final serão divulgados em Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

- 12.6 Os demais atos pertinentes, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, na forma legal, quando couber.
- 12.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de Manoel Emídio, Estado do Piauí.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

São José do Divino-PI, 18 de julho de 2023.

MILTON GOMES MACHADO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO -PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo) ..., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz-).

DECLARAR para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

DECLARAR, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

ANEXO III – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 022/2023

COM BASE NO ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM GERAL, REFORMA DE ESTOFADOS, RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS, ASSENTOS E PISOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Razão social: _____

Nº do CNPJ: _____

Nome; _____

Nº do CPF: _____

Endereço: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$				

Valor Global da Proposta: R\$ ();

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o objeto e preço, estabelecidos neste instrumento.

São José do Divino - PI, XX de _XX_ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.